



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251118PE00033

CONTRATO Nº: 00023/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva, Brasileira, Casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Avenida João Ferreira Santos, 400 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 044.600.604-18, Carteira de Identidade nº 2444922 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - RUA JOÃO TOMAZ DA SILVA, 91 - PONTA DE CAMPINA - CABEDELO - PB, CNPJ nº 24.483.944/0001-25, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00033/2025 - 03, de 15 de Janeiro de 2026, tem por objeto: Registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de gêneros Alimentícios destinado aos alunos da rede de ensino municipal e assistência de Ação Social do Município de Marcação-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 999.470,25 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL ? EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G.	Apti	Pacote	3000	4,50	13.500,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE (CORRESPONDENTE A 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO).	Alegre	KG	11250	2,13	23.962,50
3	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE COM 1 KG, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	Campinense	KG	11250	4,00	45.000,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE COM 1 KG, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE	Rampinelli	KG	13500	2,70	36.450,00

	ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.					
5	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM ENVASADO, COM 500ML, CONTENDO NO ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES OS DADOS DO FABRICANTE, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Gomes da Costa	Unidade	150	16,50	2.475,00
6	AZEITONA DE 500G, CONTENDO NO ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES OS DADOS DO FABRICANTE, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Campo Belo	Pacote	375	7,50	2.812,50
7	BEBIDA LÁCTEA, PASTEURIZADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, EMBALAGEM ÍNTEGRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (NÃO PODE SER INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA) E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	Isis	Litro	7500	2,41	18.075,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, SAL E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO: 135 KCAL, CARBOIDRATO 20G, PROTEÍNA 3G, GORDURAS TOTAIS 3,8G E SÓDIO 113MG. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Vitamassa	Pacote	7500	2,52	18.900,00
9	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, SAL E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO: 135 KCAL, CARBOIDRATO 20G, PROTEÍNA 3G, GORDURAS TOTAIS 3,8G E SÓDIO 113MG. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Vitamassa	Pacote	15000	2,78	41.700,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCARES, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, OUTROS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 30G: 133 KCAL, 21G DE CARBOIDRATO, 2,3G DE PROTEÍNA, 4,4G DE GORDURAS TOTAIS, 122MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA TIPO 3 EM 1 COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Vitamassa	Pacote	22500	2,26	50.850,00
11	CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ? ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS.	Pai Vovô	Pacote	5250	7,80	40.950,00

12	CALDO DE GALINHA ? CALDO COM O SABOR DE GALINHA EMBALADO EM CAIXAS DE 19 G.	Apti	Caixa	300	0,50	150,00
13	CATCHUP TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Sadio	Unidade	300	4,00	1.200,00
14	CEREAL À BASE DE ARROZ PCT C/ 400 G ? LAMINADO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE E OS DADOS DO FABRICANTE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Mucilon	Pacote	3000	6,50	19.500,00
15	COLORÍFICO ? COLORÍFICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM 100G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Nordestino	Pacote	1125	0,80	900,00
16	CREME DE LEITE ? UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO.	Tguinho	Unidade	1125	1,90	2.137,50
17	DOCE DE BANANA ? BANANADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA BANANA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.	Tupy Guarany	Unidade	1125	3,00	3.375,00
18	DOCE DE GOIABA ? GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABADA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G.	Tupy Guarany	Unidade	1125	3,12	3.510,00
19	ERVILHA ? VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G.	Olé	Lata	1500	2,13	3.195,00
20	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA ? PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	Feira Nova	KG	4500	1,99	8.955,00
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ? PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU PAPEL ORIGINAL DA FÁBRICA DE 1KG.	Rosa Branca	KG	3000	2,64	7.920,00
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ? PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU PAPEL ORIGINAL DA FÁBRICA DE 1KG.	Rosa Branca	KG	3000	2,51	7.530,00
23	FARINHA DE ROSCA 500 G, PRODUTO OBTIDO DO PROCESSO DE RALAR OU MOER PÃO. DE APARÊNCIA FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	Yoki	Pacote	150	4,05	607,50
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE E OS DADOS DO FABRICANTE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Campinense	KG	9750	3,00	29.250,00
25	FEIJÃO PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE E OS DADOS DO FABRICANTE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Barra	KG	3750	3,72	13.950,00
26	FEIJÃO MACASSAR, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE E OS DADOS DO FABRICANTE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Kicaldo	KG	4500	3,26	14.670,00
27	FARINHA DE MILHO FLOCÃO, FLOCOS DE MILHO EM FLOCOS PRÉ COZIDOS AMARELOS, SEM SAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Vitamilho	Pacote	33750	1,50	50.625,00

	TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ? ACONDICIONADO EM SACO DE POLIÉSTER ALUMINADO FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO DE 200G. DEVE CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO; COM TEOR DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 26%, ADICIONADOS DE VITAMINAS A, D, CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNA, SÓDIO, CARBOIDRATOS E OS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM GLÚTEN, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Tguinho	Pacote	18750	4,50	84.375,00
29	LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO EM CAIXINHAS TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	Tguinho	Caixa	375	4,00	1.500,00
30	MAIONESE TRADICIONAL, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE 400G.	Liza	Unidade	600	5,00	3.000,00
31	MARGARINA, COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE NO MÍNIMO 60%. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 250G, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Deline	Unidade	63750	1,42	90.525,00
32	MARGARINA, VEGETAL COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE NO MÍNIMO 60%. EMBALADO EM BALDE COM 3KG, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER O PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Deline	Unidade	225	13,50	3.037,50
33	MACARRÃO ? MACARRÃO TIPO FORMATO DE NINHO, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO DE 500G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF.	Vitarella	Pacote	1125	2,29	2.576,25
34	MACARRÃO ? MACARRÃO TIPO LASANHA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO DE 500G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF.	Brandini	Pacote	375	4,90	1.837,50
35	MACARRÃO ? MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO DE 500G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF.	Petybom	Pacote	26250	1,45	38.062,50
36	MOSTARDA, INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MOSTARDA EM PÓ, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA (INS 100) E CORANTES. ENVASADO EM EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF.	Tambaú	Unidade	225	3,04	684,00
37	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ 340 G, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ? SIF.	Julieta	Pacote	2250	2,00	4.500,00
38	ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, FLUIDO, PURO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA (900 ML) PRÓPRIA PARA ÓLEOS VEGETAIS ALIMENTARES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE	Genilza	Unidade	7500	4,24	31.800,00

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.					
39	OVO DE GALINHA, BRANCOS EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, TIPO EXTRA, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTOFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	Da Gema	Bandeja	2250	7,50	16.875,00
40	POLPA DE FRUTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFRIGERADA DE 1 KG, (CAJA).	Ideal	KG	1875	3,26	6.112,50
41	POLPA DE FRUTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFRIGERADA DE 1 KG, (CAJU).	Ideal	KG	1875	3,38	6.337,50
42	POLPA DE FRUTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA REFRIGERADA DE 1 KG, (ACEROLA).	Ideal	KG	1875	3,76	7.050,00
43	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500GRS, CONTEÚDO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, FIBRAS ALIMENTARES, CÁLCIO, FERRO, TIPO C, EMBALAGEM DE 20X500G..	Supresoy	Pacote	6000	3,90	23.400,00
44	REFRIGERANTE ? COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, 2 L.	Indaiá	Unidade	7500	2,00	15.000,00
45	SAL REFINADO IODADO ? SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO, COM 1 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Miramar	KG	1125	0,80	900,00
46	SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE LATA DE 125 G, ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	88	Lata	11250	2,96	33.300,00
47	CALDO EM PÓ FINO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 60G, FECHADO DE FORMA HERMÉTICA, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM OU NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Sazoz	Unidade	525	2,20	1.155,00
48	TEMPERO COMPLETO EM PÓ FINO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G, DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	Nordestino	Unidade	1125	0,90	1.012,50
49	VINAGRE ? VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E DADOS DO FABRICANTE.	Leto	Unidade	2250	0,99	2.227,50
50	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 1KG, PREPARADA COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Frigoraça	KG	3750	12,90	48.375,00
51	FRANGO, INTEIRO SEM CABEÇA E SEM PÉ, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO	Mauricea	KG	9000	5,53	49.770,00

	COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.					
52	PEITO DE FRANGO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.	Ave Nova	KG	3000	6,99	20.970,00
53	LINGÜIÇA CALABRESA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE MÍNIMA 02 MESES).	Seara	KG	1125	10,00	11.250,00
54	SALSICHA TIPO VIENA NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS, APRESENTANDO SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; B) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; C) ODOR: PRÓPRIO. ? CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: A) SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G; B) COLIFORMES A 45°C: MÁXIMO 5X10³/G (SALSICHA ? 10³/G); C) CLOSTRIDIO SULFITO REDUTOR A 46°C: MÁXIMO 3X10³/G (SALSICHA ? 5X10³/G); D) STAPHYLOCOCCUS: MÁXIMO 5X10³/G (SALSICHA ? 3X10³/G). QUANTO À EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO (À VÁCUO); O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ? IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUSIVE TIPO E CÓDIGO DOS ADITIVOS, CASO UTILIZADOS; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; NÚMERO DO LOTE, SE UTILIZADO.	Avivar	KG	1500	5,00	7.500,00
55	COXA E SOBRECOXA, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.	Fragão	KG	3750	6,45	24.187,50
					Total:	999.470,25

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 04.00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1002.2006; MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO; 07.00 SEC MUN EDUCAÇÃO; 12.122.1002.2010; MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.2003.2011 MANter O PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 12.361.2003.2016 MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 08.00 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.1002.2022 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE E SANEAMENTO; 11.00 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL; 04.122.1002.2028 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.2001.5004 MANter O PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ; 08.244.2001.2030 MANter AS ATIVIDADES DO IGD – SUAS; 08.244.2001.2031 MANter AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.2001.2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES IGD-BOLSA FAMÍLIA; 08.244.2001.2033 MANter AS AÇÕES DO CRAS; 08.244.2001.2034 MANter AS AÇÕES DO CREAS; 08.244.2001.2035 MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV; 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCAÇÃO; 10.301.2002.2041 MANter ASPs – ATENÇÃO BÁSICA – PRIMÁRIA; 10.301.2002.2042 MANter AS ATIVIDADES DO FMS; 10.301.5001.5012 MANter AÇÕES DE SAÚDE PARA 1ª INFÂNCIA; 10.302.2002.2045 MANter ASPs – ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.304.2002.2046 MANter AS ASPs – VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/01/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Gracekelly de Araújo Soares Oliveira, Secretária de Educação, como Gestor; e Priscila Waller Mauricio de Franca, Nutricionista, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos

realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

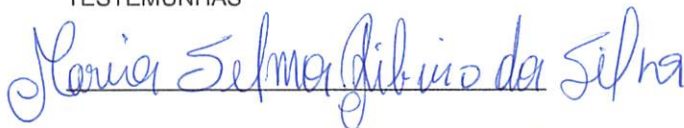
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

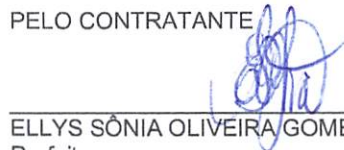
Marcação - PB, 21 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Prefeita
044.600.604-18

PELO CONTRATADO

GUEDES DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:24483944000125

Assinado de forma digital por GUEDES
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA:24483944000125
Dados: 2026.01.21 10:04:54 -03'00'

**GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA**